



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO N° 005/2015**

**SÚMULA:** Estabelece procedimentos para a revisão e atualização do Plano Diretor do município de Esperança Nova - PR, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 75, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor do Município de Esperança Nova - PR é instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana e da zona rural, fornecendo diretrizes para o planejamento municipal, visando a promoção do bem estar da população, estabelecendo os objetos, as diretrizes e os meios orientadores das ações dos agentes públicos e privados que atuam no município;

CONSIDERANDO que o atual Plano Diretor de Esperança Nova-PR, foi aprovado no ano de 2006 e que desde então, nenhuma revisão ou atualização foi efetuada;

Considerando que a Lei Municipal nº.../...., que aprova o Plano Diretor prevê em seu artigo ... a revisão sistemática, avaliação de seus impactos, levantamentos e análises necessários a sua atualização;

Considerando a necessidade de criação dos instrumentos da política urbana, instituídos pela Lei Federal nº 10.257/2001, denominado de Estatuto das Cidades que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental;

Considerando que a Lei Federal nº 10.257/2001, estabelece que a lei que institui o Plano Diretor deve ser revista a cada 10 anos;

Considerando que a atual administração Municipal coloca como prioridade o planejamento urbano a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Esperança Nova - PR.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, para fins de atualização da Planta Genérica de

Valores, para correção do Valor Real, base do IPTU, conforme determina o Art. 41 do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão acima mencionada fica constituída conforme nominada abaixo indicada:

- I** – Ailton Jose Picoli - Presidente;
- II** – Valdemir de Souza Modesto - Secretário;
- III** – Claudemir Barbieri - Membro;
- IV** - Dejanir Luiz Bezun - Membro

**Art. 3º** - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos, considerado como de Relevância os serviços prestados pelos integrantes da junta.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,  
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**